Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 12 de novembro de 2020

Mensagem nº 75/20
Proc. nº 42631/20

MENSAGEM Nº 75/20
DOCUMENTO Nº 3405/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

1. Ao Expediente da Mesa
2. Autue-se
3. À Comissão de Justiça e Redação
Em 12 / 11 / 2020

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo que visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando "Manutenção das Unidades Escolares".

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS.
RECEBIDO EM: 12/11/20
VENCE EM: 12/2/21

Camila Yung
Camila Yung
Chefe de Divisão
de Expediente da Mesa

13h00
12/11/20

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Mensagem nº 75/20

PROJETO DE LEI Nº 161/20
DOCUMENTO Nº 3406/20

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando "Manutenção das Unidades Escolares".
Proc. nº 42631/20

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), objetivando "Manutenção das Unidades Escolares" assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.05.01.12.361.0032.1011.01.4.4.90.51.00	Construção de Escolas	3.300.000,00
02.05.01.12.361.0032.1001.01.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), do crédito orçamentário abaixo discriminado conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.05.01.12.361.0032.2234.01.3.3.50.39.04	Contrato de Gestão	5.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *